

LEI Nº 1.325/ 2006

Denomina de PRAÇA PR. JOÃO QUEIROZ, a praça situada nas proximidades do sangradouro da Lagoa da Salina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU Sanciono e Promulgo a Seguinte Lei:

Art.1º. Fica doravante denominada de PRAÇA PR. JOÃO QUEIROZ, a praça situada no sangradouro da Lagoa da Salina no bairro da Girilândia.

Art.2º. A Praça Pr. João Queiroz se imita ao sul com a Avenida Coronel Tiburcio, ao Norte com a Rua Souza Girão, ao Leste com o prédio do CAPS/ Sangradouro da Lagoa da Salina e a Oeste com o templo da Igreja de Cristo em Morada Nova.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 25 de AGOSTO DE 2006.



ADLER PRIMEIRO DAMASCENO GIRÃO

Prefeito Municipal